



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 552/2024

Dispõe sobre a publicação do parecer **desfavorável** à aprovação do projeto da AJL – Associação Jorge Lacerda, no valor total de R\$: 174.314,63 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de nº 003/2024 do CMDCA, publicado em 02/09/2024, que dispõe sobre o chamamento público para a seleção de projetos de organização de Organização da Sociedade Civil cadastradas do CMDCA do município de Capivari de Baixo-SC para fins de concessão de certificado de autorização para a captação de recursos financeiros para o FIA - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO os Pareceres de nº 25 e 30/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 31 de outubro de 2024, ata de nº 330/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar** a decisão **desfavorável** à aprovação do projeto da AJL – Associação Jorge Lacerda: Guardiões da natureza, no valor total de R\$:174.314,63 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Justificar que, mesmo após diligência, a AJL **apresentou**:

1. Erro no cálculo da porcentagem de 20% de retenção ao FIA no item 8.2;

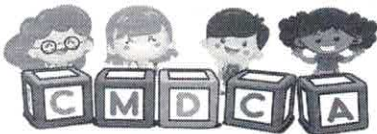


CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Art. 3º - Segue a tabela dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. conforme art. 6.2 do Edital de n. 003/CMDCA/2024, atualizada pela plenária:

Crerios de Julgamento	ATENDE TOTALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
1. Apresentaço do Projeto (Projeto formatado de acordo com o edital)		X	
2. Justificativa Descriço da realidade, objeto da parceria e da relaço entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	X		
3. Adequaço da proposta aos objetivos (cláusula 5.1) Adequaço da proposta aos objetivos da poltica, do plano, do programa ou da aço em que se insere a parceria.	X		
4. Descriço do Projeto Informaço sobre açes a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execuço das açes e cumprimentos das metas.	X		
5. Metodologia Descriço da metodologia que ser aplicada ao projeto.	X		
6. Formas de Monitoramento Apresentaço de formas de avaliaço de resultados, monitoramento e informaço de atingimento	X		



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

das metas estabelecidas no projeto.			
7. Consistência dos Orçamentos Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.	X		

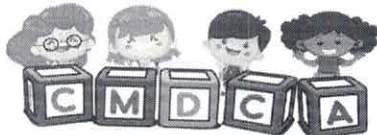
Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 31 de outubro de 2024.



João Victor Torres Bandeira
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO PROTOCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS Recebido em: <u>04 / 11 / 2024</u>  <u>1366</u> Responsável / Matrícula
--



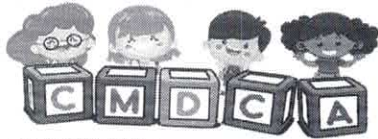
PARECER N° 030/2024

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE
A ANÁLISE DO PROJETO: GUARDIÕES DA NATUREZA, DA ENTIDADE: AJL QUE
PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 003/CMDCA/2024 –
CHANCELADO – CONSIDERANDO O PARECER DE N.25/2024.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 114/2024 da Comissão de Seleção, normas e documentos, onde foi analisado o projeto apresentado pela **AJL** – Associação Jorge Lacerda, CNPJ n. 12.606.501/0001-03: **Guardiões da natureza, no valor total de R\$: 174.314,63** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), sendo a retenção de 20 % ao FIA de: R\$ 34.862,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Para posterior repasse à entidade **do valor de R\$139.451 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 6.2 do Edital de n. 003/CMDCA/2024:

Critérios de Julgamento	ATENDE TOTALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
1. Apresentação do Projeto (Projeto formatado de acordo com o edital)		X	
2. Justificativa Descrição da realidade, objeto da parceria e da relação entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	X		
3. Adequação da proposta aos objetivos (cláusula 5.1) Adequação da proposta aos objetivos da política, do	X		



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.			
4. Descrição do Projeto Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e cumprimentos das metas.	X		
5. Metodologia Descrição da metodologia que será aplicada ao projeto.	X		
6. Formas de Monitoramento Apresentação de formas de avaliação de resultados, monitoramento e informações de atingimento das metas estabelecidas no projeto.	X		
7. Consistência dos Orçamentos Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.	X		

Diante da análise do projeto da AJL: Guardiões da Natureza **para a captação de recursos** para o FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, conforme o Edital de n. 003/CMDCA/2024 a Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA resolve: emitir o parecer **favorável à aprovação com a ressalva de a entidade presente à plenária:**

- A justificativa ou esclarecimento da diferença nos valores apresentados: O valor total do projeto apresentado no item 8.1 do projeto: R\$ 174.314,63 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), e o valor cálculo dos valores que constam no descritivo dos itens da estimativa de despesas, item: 8.2 do projeto, que totaliza o valor total de: R\$ 178.314,63 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);



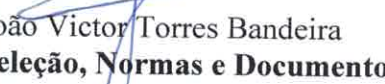
Considerando que plenária está agendada para o dia 31/10/2024 (quinta-feira), às 8h30min., esta comissão estará recebendo as alterações até dia **29/10/2024 (terça-feira), no horário de funcionamento da Secretaria: das 7h às 13h,** respeitando o prazo de apresentação do documento em até 48 (quarenta e oito horas) antes da reunião seguindo o disposto no art. 24, inciso VIII do Regimento Interno deste conselho.

A **resposta à ressalva** devem ser protocoladas conforme art. 5.1.: em formato físico impresso grampeado ou encadernado, paginado, contendo suas páginas devidamente numeradas e rubricadas pelo representante legal da proponente, na Secretaria executiva do CMDCA, localizada na Secretaria de desenvolvimento social: Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro Capivari de Baixo-SC. Caso haja retificações a entidade deve encaminhar em formato digital através de pendrive ou o e-mail contendo o projeto alterado **em sua íntegra**, em documento em **PDF e documento único.**

Desta forma, encaminha-se o parecer final da Comissão de seleção, normas e documentos à entidade para emissão de resposta, e posterior repasse à plenária para a análise e deliberação, conforme cronograma do Edital n. 003/CMDCA/2024.

Capivari de Baixo, 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


João Victor Torres Bandeira
Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA no dia.